Câmara Municipal de São Bento do Sul

# MENSAGEM Nº 368/2023

**Ref.:** Projeto de Lei nº 368/2023

**Assunto:** Ratificação de Termo de Convênio de Estágio celebrado entre o Município de São Bento do Sul e a Sociedade de Educação Superior e Cultura Brasil S.A

A Sociedade de Educação Superior e Cultura Brasil S.A, mantenedora da Universidade da Região de Joinville – UNISOCIESC, entabulou termo de convênio com o Município de São Bento do Sul para realização de estágio curricular obrigatório, não remunerado, aos alunos mantidos pela instituição de ensino, nos termos do Processo Administrativo nº 5830/2023.

O artigo 3º da Lei Federal nº 11.788/2008 ressalta que o estágio obrigatório não trará qualquer ônus aos órgãos e entidades da Administração Pública, por se tratar de carga horária definida no projeto do curso, o qual é requisito para obtenção do diploma do estudante, reafirmando o interesse das instituições de ensino e do estudante, ao passo em que expõe a administração, neste caso, somente como facilitadora dessa etapa obrigatória do ensino.

Por essa razão, todo e qualquer ônus recai sobre a instituição de ensino como, por exemplo, a necessidade de contratação de seguro contra acidentes pessoais em favor do estagiário, na forma da lei mencionada.

Certos do apoio dos Nobres Edis, solicitamos a análise e a aprovação deste projeto de lei.

São Bento do Sul, 19 de abril de 2023.

**ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO**
Prefeito

**LUIZ ANTONIO NOVASKI**
Assessor de Governo

**PATRICK VICENTE**
Assessor de Gabinete

CHSBS 20/04/2023 15:00

Câmara Municipal de São Bento do Sul
2

# PROJETO DE LEI Nº 368, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

RATIFICA TERMO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO Nº 001/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL E A SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E CULTURA BRASIL S.A

O PREFEITO

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprova a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica ratificado, em conformidade com o art. 18, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, o Termo de Convênio de Estágio nº 001/2023 que entre si celebram o Município de São Bento do Sul e a Sociedade de Educação Superior e Cultura Brasil S.A, mantenedora da Universidade da Região de Joinville – UNISOCIESC, parte integrante do presente.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 19 de abril de 2023.

**ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO**
Prefeito

**LUIZ ANTONIO NOVASKI**
Assessor de Governo

**PATRICK VICENTE**
Assessor de Gabinete